

TRAVESTI NA CRÍTICA AO DIREITO: RAÇA, CLASSE E GÊNERO SOB AS LENTES TRANSFEMINISTAS E MARXISTAS

Dandara da Costa Rocha¹

1. Introdução e Problema de Pesquisa

Este trabalho propõe uma análise crítica das práticas jurídicas brasileiras a partir da articulação entre os transfeminismos e o materialismo histórico e dialético, com foco nas interseccionalidades de raça, gênero e classe. O direito, enquanto instrumento de poder e reprodução social, participa ativamente da manutenção da cisheteronormatividade, do racismo estrutural e da exploração de classe, ocultando sua dimensão política sob a aparência de neutralidade.

O problema que orienta esta pesquisa é: de que forma os transfeminismos, ancorados numa crítica interseccional e radical à ontologia moderna, podem contribuir para a formulação de práticas jurídicas emancipatórias dentro de uma perspectiva materialista, histórica e dialética? Esta indagação parte da constatação de que o campo jurídico hegemônico está enraizado em racionalidades liberais e colonialistas, incapazes de enfrentar os processos de sujeição e precarização vividos por corpos dissidentes, sobretudo travestis e mulheres trans negras e pobres.

2. Questões teóricas e referencial crítico

O referencial teórico articula o materialismo histórico-dialético (Karl Marx e Friedrich Engels, 2007; Karl Marx, 2008; 2011; 2017) com os aportes transfeministas e decoloniais, buscando tensionar os limites epistemológicos do direito moderno. A crítica parte da leitura marxista da reprodução social e da estrutura jurídica como parte da superestrutura, destacando seu papel na legitimação das formas de dominação. A essa

¹ Travesti transfeminista. Bacharela em Direito pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), especialista em Direito Processual Civil e em Direito Público pela Faculdade Legale e mestranda em Direito na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Membro do Diverso UFMG: Núcleo Jurídico da Diversidade Sexual e de Gênero. Filiada à Associação Brasileira de Estudos da Trans-Homocultura (Abeth) e da Rede de Estudos Empíricos em Direito (Reed). Residente jurídica no Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG). E-mail: dandcrocha@gmail.com.

base, somam-se autoras como Angela Davis (2016), Patricia Hill Collins (2019), Silvia Federici (2018), Lélia Gonzalez (2022, em coautoria com Carlos Hasenbalg), Sayak Valencia (2010), Ochy Curiel (2020), que evidenciam como o patriarcado e o racismo são indissociáveis das formas de exploração capitalista.

Do lado transfeminista, contribuições de Jaqueline Gomes de Jesus (2015), Pietra Conceição Azevedo da Silva Paiva (2021), Leticia Nascimento (2021) e Amanda Palha (2019), bem como feitas por mim (Dandara da Costa Rocha, 2020; Dandara da Costa Rocha, 2024, em coautoria com Ana Maria Bezerra Lucas) permitem ampliar a crítica ao sujeito jurídico universal e às noções de cidadania, corpo e subjetividade no direito. Em diálogo, são consideradas as discussões propostas por Judith Butler (2003 e 2023), Berenice Bento (2021). Propõe-se, assim, uma leitura do transfeminismo não apenas como teoria de identidade, mas como crítica radical à ontologia cisheterocentrada que sustenta a forma jurídica.

3. Aspectos metodológicos

A pesquisa adota o método do materialismo histórico e dialético como eixo orientador da análise. Parte-se da compreensão de que a realidade jurídica é uma forma histórica determinada pela luta de classes, e que sua aparência de universalidade esconde relações concretas de dominação. A investigação empírica se desenvolve por meio de análise documental (jurisprudências, políticas públicas, normativas legais) e revisão bibliográfica crítica, com destaque para experiências jurídicas protagonizadas por pessoas trans e travestis no Brasil – como mandatos coletivos, práticas de assessoria jurídica popular, decisões paradigmáticas no STF e STJ, e ações de enfrentamento à violência institucional. A própria posição da pesquisadora travesti, negra e nordestina é assumida como parte da produção de conhecimento, em perspectiva feminista e situada, o que permite tensionar os lugares de enunciação e os métodos da pesquisa jurídica tradicional.

4. Resultados e apontamentos centrais

A análise preliminar revela que o direito opera como mecanismo de normalização e exclusão de corpos dissidentes, tanto pela sua estrutura formal (universalismo,

neutralidade, abstratividade) quanto pelas práticas concretas que atravessam o sistema de justiça. Observa-se, entretanto, que práticas jurídicas insurgentes – como decisões que reconhecem a legitimidade de identidades trans, mandatos populares com travestis e a atuação de coletivos transfeministas – tensionam a forma jurídica e produzem brechas emancipatórias. Tais práticas desafiam o monopólio epistêmico do direito e afirmam outras formas de justiça baseadas na escuta, no cuidado, na reparação e na memória. É nesse sentido que os transfeminismos, ao recusarem as ontologias modernas de sujeito, corpo e direito, apontam para práticas jurídicas capazes de romper com a cisheteronormatividade, o racismo institucional e a dominação de classe.

5. Considerações Finais

A partir da interlocução entre o materialismo histórico-dialético e os transfeminismos, este trabalho defende a necessidade de uma virada epistemológica no campo jurídico, capaz de integrar as lutas anticapitalistas, antirracistas e antipatriarcais. Tal virada exige a desestabilização da forma jurídica como fundamento neutro e universal, reconhecendo-a como tecnologia política da dominação capitalista. Os transfeminismos oferecem um horizonte potente de reconfiguração da justiça a partir da vida dissidente, da crítica às estruturas e da afirmação de saberes insurgentes. Ao fim, a pesquisa reafirma o papel central da produção de conhecimento situada, coletiva e comprometida com a transformação radical das formas de existência, como parte do processo mais amplo de luta por emancipação social.

Referências bibliográficas

BENTO, Berenice. **A reinvenção do corpo**: sexualidade e gênero na experiência transexual. 3. ed. São Paulo: EdUFBA, 2021.

BUTLER, Judith. **Corpos que importam**: os limites discursivos do “sexo”. 2. ed. São Paulo: N-1 Edições, 2023.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. 22. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

COLLINS, Patricia Hill. **Pensamento feminista negro**: conhecimento, consciência e a política do empoderamento. São Paulo: Boitempo, 2019.

CURIEL, Ochy. Construindo metodologias feministas a partir do feminismo decolonial. *In*: HOLLANDA, Heloísa Buarque de (Org.). **Pensamento feminista hoje**: perspectivas decoloniais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 120-138.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução**: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. São Paulo: Elefante, 2018.

GONZALEZ, Lélia; HASENBALG, Carlos. **Lugar de negro**. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

JESUS, Jaqueline Gomes de (Org.). **Transfeminismo**: teorias e práticas. Rio de Janeiro: Metanoia, 2015.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846). Tradução de Rubens Enderle, Nélcio Schneider e Luciano Cavini Martorano. São Paulo: Boitempo, 2007.

MARX, Karl. O 18 de brumário de Luís Bonaparte. *In*: MARX, K. **O 18 de brumário de Luís Bonaparte**. Tradução de Nélcio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2011. p. 231-235.

MARX, Karl. **O Capital**: crítica economia política – Livro I: o processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

MARX, Karl. Prefácio. *In*: MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. Tradução de Florestan Fernandes. 2. ed. Expressão Popular: 2008.

NASCIMENTO, Letícia. **Transfeminismo**. São Paulo: Jandaíra, 2021.

PALHA, Amanda. Transfeminismo e construção revolucionária. **Margem Esquerda**, São Paulo, n. 33, p. 38-44. 2019.

PAIVA, Pietra Conceição Azevedo da Silva. **“As travas de Jardim são unidas”**: etnografia da performance identitária das travestis em contextos rurais e interioranos do sertão potiguar. 2020. 116 f. Dissertação (Mestrado) – Centro de Ciências Humanas, Letras e Arte, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, 2021. Universidade

Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3LiKPyp>. Acesso em: 9 abr. 2025.

ROCHA, Dandara da Costa; LUCAS, Ana Maria Bezerra. Por uma (re)visão transfeminista: uma etnografia do Movimento Trans nas disputas político-institucionais dos anos 1960-2016. **Revista Brasileira de Estudos da Homocultura**, Cuiabá, v. 7, n. 22, p. 1-29, jul./dez. 2024. Disponível em: <https://encurtador.com.br/ikYcj>. Acesso em: 5 abr. 2025.

ROCHA, Dandara da Costa. O Movimento LGBT brasileiro, a Lei RN Sem Homofobia e o Projeto de Lei Dandara: uma interpretação dialética marxista. **Revista Dizer**, Fortaleza, vol. 5, p. 162–181. 2020. Disponível em: <https://encurtador.com.br/y0Byu>. Acesso em: 29 abr. 2025.

VALENCIA, Sayak. **Capitalismo gore**. São Paulo: Melusina, 2010.